



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição nº 3179 Edição Extraordinária - Ano XXI

### SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS	2
LEIS	3
NOTIFICAÇÕES	4
LICITAÇÕES	4
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	6

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda:** Maria Regina Suzan  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzelo Giro  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630



**CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**

Itatiba - Edição nº 3179 Edição Extraordinária - Ano XXI, 11 de Junho de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais - Condef, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada: Dia: 19/06/2024 (quarta-feira) Horário: 08h30 Local: Sala dos Conselhos- Secretaria de Ação social, Trabalho e Renda, Av. Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária).

**Giancarla Giovanelli de Camargo**  
Presidente do CONDEF



## LEIS

Itatiba - Edição nº 3179 Edição Extraordinária - Ano XXI, 11 de Junho de 2024

## LEI Nº 5.666, DE 11 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre medidas inerentes aos contratos de trabalhos dos servidores públicos diagnosticados com dengue e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 151ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os Servidores Públicos com diagnóstico confirmado de dengue, desde que atestado por órgão médico com C.I.D. específico da doença (C.I.D. A90 “dengue clássica” e C.I.D. A91 “febre hemorrágica devida ao vírus do dengue”), e referendado pelo SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itatiba serão afastados de suas funções pelo tempo atestado para o tratamento da doença, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, desde que o afastamento não exceda os 15 (quinze) dias previstos no art. 75 do Decreto Federal n.º 3.048, de 06 de maio de 1999.

**Parágrafo único.** As vantagens a que se refere o *caput* deste artigo abrangem também o cartão vale-alimentação, na hipótese prevista no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.271, de 30 de julho de 2010.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de publicação do Decreto Estadual nº 68.368/24 e enquanto perdurar a declaração de situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de dengue.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 11 de junho de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos  
(Portaria nº 8.735/2024)



## NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3179 Edição Extraordinária - Ano XXI, 11 de Junho de 2024

## NOTIFICAÇÃO Nº. 50477/2024

Interessado: **Mauro Lima Rossi**Assunto: **Notificação – Desocupação de área pública**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Mauro Lima Rossi**, proprietário do imóvel localizado à Rua Santo Alcides Seraphin, 33, Quadra A/Lote 11 – Ville de France - (ID 2472), para desocupar área pública que vem sendo utilizada sem permissão da municipalidade reintegrando o imóvel como ele se encontrava anteriormente a ocupação, **conforme exigências do Artigo 95 – Lei Orgânica de Itatiba**.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 02/02/2024 e, em tentativas de entregas insucedidas, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 06/05/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 11 de Junho de 2024.

**Rafael Vinícius Braga**

Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

**Eduardo Samir Aoun**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**LICITAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 3179 Edição Extraordinária - Ano XXI, 11 de Junho de 2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1295/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**  
**EDITAL Nº 36/2024**

**OBJETO:** Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da Secretaria da Educação e OSC - Organização da Sociedade Civil, para execução de atendimentos para alunos com deficiência visual matriculados na Rede Municipal de Ensino de Itatiba.

**DESPACHO**

Tendo em vista o teor da constatação da Comissão de Seleção, considero **DESERTA** a presente licitação. Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências. Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 07 de junho de 2024.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.493/2024**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 44/2024**  
**PREGÃO Nº 35/2024**

**Objeto:** Aquisição de máquina de costura para entrega imediata.

**DESPACHO**

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero **FRACASSADA** a presente licitação. Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências. Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 10 de junho de 2024.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.844/2023**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 21/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

**Objeto:** Aquisição de uniformes para agentes de trânsito, para entrega imediata.

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

**J. A. DELFORNO & CIA LTDA - ME**

**Item 2** - 16 PA, MANGUITO. Confeccionado em poliéster / elastano, manga longa, para proteção solar., Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

**Item 4** - 20 PÇ, CINTO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - De nylon preto, com fivela cromada., Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

**Item 5** - 20 PÇ, BONÉ - AGENTE DE TRÂNSITO - Confeccionado em brim, na cor preta, conforme Anexo I, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.018,00 (um mil dezoito reais)

**Item 6** - 10 PA, LUVAS DE COURO PARA MOTOCICLISTAS, conforme Anexo I, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) e valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais)

**R BENACI LTDA**

**Item 3** - 15 PA, BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL - Descrição: Bota Tática de Alta Performance Preto a prova de água., Marca - BM BRASIL, valor unitário de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 5.085,00 (cinco mil oitenta e cinco reais)

**Item 7** - 24 PA, BOTA TIPO BORZEGUIM, conforme Anexo I, Marca - BM BRASIL, valor unitário de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 5.856,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

**RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

**Item 1** - 2 PA, Tênis tático em couro e nylon cordura, forrado internamente, palmilha em latex, com solado de borracha., Marca - ARROYO, valor unitário de R\$ 339,30 (trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 678,60 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

**ROSANGELA DE ASSIS**

**Item 8** - 30 UN, CAMISA OPERACIONAL MASCULINA P/ FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, conforme Anexo I, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais)

**Item 9** - 30 UN, CALÇA OPERACIONAL MASCULINA P/ FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, conforme Anexo I, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais)

**Item 10** - 16 UN, JAQUETA MASCULINA P/ FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, conforme Anexo I, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

**Item 12** - 20 PÇ, BLUSA CORTA VENTO DEFESA CIVIL, conforme Anexo I, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e valor total de R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 10 de junho de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Itatiba - Edição nº 3179 Edição Extraordinária - Ano XXI, 11 de Junho de 2024

**PORTARIA Nº 026/2024****“Exonera servidor, ex officio”.**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023,

**Exonerar, ex officio:**

O Sr. **ALVARO ROBERTO CONTI JUNIOR**, portador do CPF nº **\*\*\*.313.8\*\*-\*\***, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 19, de provimento em comissão, a partir desta data.

**CUMPRA-SE.**

ITATIBA, 03 de junho de 2024

**DAVID BUENO**

Presidente da Câmara

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 03/06/2024. Eu, \_\_\_\_\_, Adilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 027/2024****Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no gabinete do Vereador Flavio Monte.**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **IRIS JOICE DA SILVA GUEIROS SOARES**, portadora do CPF **\*\*\*.153.80\*-\*\***, lotada no Gabinete do Vereador Flavio Monte, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, de provimento em comissão, com a referência 19, a partir desta data.

**CUMPRA-SE.**

ITATIBA, 04 de junho de 2024

**DAVID BUENO**

Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 04/06/2024. Eu, \_\_\_\_\_, Adilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 028/2024****EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO.**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 22, de 13 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **LUIZ KEPLY NARDIM JIMENEZ**, portador do CPF. **\*\*\*.220.12\*-\*\***, para ocupar o emprego público efetivo de Analista Administrativo, com referência salarial 15, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 14 de junho de 2024.

**CUMPRA-SE.**

ITATIBA, 11 de junho de 2024

**DAVID BUENO**

Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 11/06/2024. Eu, \_\_\_\_\_, Adilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume. (Republicação para correção de impropriedade em publicação anterior).